

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

DECRETO Nº 13.964, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 11.822, de 27 de dezembro de 2024, para a realização do evento "9ª Conferência Municipal de Saúde".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.822, de 27 de dezembro de 2024 e atendendo solicitação contida no expediente nº 23506/2025, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
9ª Conferência Municipal de Saúde	25 de junho de 2025	Univates	Conselho Municipal de Saúde de Lajeado

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "9ª Conferência Municipal de Saúde":

Alimentação	R\$ 5.200,00
Materiais Gráficos	R\$ 1.000,00
Kit participantes	R\$ 1.000,00
Ambientação	R\$ 500,00
Palestrante	R\$ 500,00
Contribuição patronal	R\$ 100,00

TOTAL ESTIMADO R\$ 8.300,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0003.2179 Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3.3.90.47 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

Art. 3º Fica autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE MAIO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

DECRETO Nº 13.968, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público para instalações temporárias junto a vagas de estacionamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VIII do art. 54 da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 22557/2025,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a autorização de uso temporária de espaço público localizado junto a vagas de estacionamento para instalações vinculadas a estabelecimentos comerciais previamente autorizados pelo Município.

Art 2º A autorização de uso deverá ser solicitada mediante requerimento instruído com os seguintes documentos:

I – Documentação da pessoa jurídica requerente;

II – Cópia atualizada do contrato social e CNPJ;

III – Certidão negativa de débitos municipais;

IV – Projeto de instalação contendo:

a) Planta inicial em prancha única, com dimensões, distância de esquina, localização e anotação de responsabilidade técnica;

b) Duas fotografias do local proposto para instalação.

Art. 3º A instalação não poderá ocupar espaço superior a:

I - 4,40 metros de largura em vagas perpendiculares ao alinhamento da calçada;

II - 2,20 metros de largura, contados a partir do alinhamento das guias, em vagas paralelas, limitando-se ao comprimento da testada do lote ou da fachada da sala comercial;

III - Em caso de esquina, deverá respeitar o afastamento mínimo de 3,00 metros.

Art. 4º O horário de uso do espaço objeto da autorização de uso será das 18h às 24h.

Parágrafo único. Fora do horário da autorização de uso, o espaço deverá estar completamente desobstruído e livre para o estacionamento de veículos.

Art. 5º A instalação deverá:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

I - ter proteção/limitação em todas as faces voltadas ao leito carroçável, com altura entre 90 cm e 120 cm;

II - ser acessada exclusivamente a partir do passeio público, sem interromper sua continuidade;

III - resguardar a faixa de circulação de pedestres de, no mínimo, 60 cm de largura.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade (SEPLAN):

I - analisar tecnicamente os projetos;

II - encaminhar a proposta para a Engenharia de Trânsito para verificação das condições da via;

III - encaminhar o projeto para a fiscalização averiguar a comprovação das regras propostas;

IV - submeter a proposta aprovada ao Gabinete;

Art. 7º Caso aprovada a proposta, a Procuradoria-Geral do Município deverá elaborar o Termo de Autorização de Uso.

Art. 8º A autorização de uso se dará a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 9º Não haverá necessidade de submissão do processo à Conselhos Municipais, por tratar-se de questão técnica e de segurança viária.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE MAIO DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER,
PREFEITA.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

DECRETO Nº 13.969, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Declara de interesse social, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), a área que menciona, localizada no Bairro Campestre.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos arts. 3º, II, IX, alíneas "c" e "g", 4º, I, "a", e 8º, *caput*, da Lei Federal nº 12.651/2012, e em atenção ao processo administrativo nº 41279/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), a seguinte área de propriedade do Município de Lajeado, formada pela junção de frações de áreas dos imóveis matriculados sob nº 47.528, 47.530 e 47.533, localizada no Bairro Campestre, Lajeado/RS, para fins de instalação de uma escola municipal de educação infantil e estruturas anexas em área total de 1.541,14m²: uma área de terras urbanas com área total de 2.083,01m² ocupando parcelas dos imóveis das matrículas 47.528 (701,57m²), 47.530 (951,11m²) e 47.533 (430,33m²), considerada como Área de Preservação Permanente (APP) decorrente de um curso d'água natural com largura inferior a 10m, com as seguintes medições e confrontações: inicia-se no Ponto V-2A, caracterizado como ponto final do recurso hídrico, segue 7,33m sentido horário até o M14; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 180º00'00" e segue 21,47m até o ponto M15; deflete à direita formando um ângulo interno de 95º03'35" e segue 20,74m até o ponto M16; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 182º06'43" e segue 10,99m até o ponto M17; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 192º57'43" e segue 6,18m até o ponto M18; deflete à direita formando um ângulo interno de 170º19'41" e segue 7,91m até o ponto M19; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 192º04'07" e segue 5,49m até o ponto M20; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 197º08'19" e segue 6,39m até o ponto M21; deflete à direita formando um ângulo interno de 88º20'04" e segue 26,72m até o ponto M22; deflete à direita formando um ângulo interno de 159º11'01" e segue 3,80m até o pontos M22A, ponto inicial do recurso hídrico, segue 79,27m no seu leito a noroeste até o ponto final do recurso hídrico V-2A, onde teve o início da descrição e encerrando a área de 2.083,01m².

Art. 2º A declaração de interesse social da área descrita no art. 1º deste Decreto tem amparo legal nos arts. 3º, II, IX, alíneas "c" e "g", 4º, I, "a", e 8º, *caput*, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal.

Art. 3º A execução da intervenção em Área de Preservação Permanente ora decretada como de interesse social, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal.

Parágrafo único. O Município providenciará o licenciamento ambiental em processo administrativo próprio, incumbindo-lhe a responsabilidade por executar eventuais compensações ambientais.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE MAIO DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

PORTARIA N.º 34.079, DE 28 DE MAIO DE 2025

CANCELA o Adicional de insalubridade do servidor estável **LUIS CARLOS STOLL**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a relocação do servidor da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, a partir de 01 de abril de 2025, conforme portaria n.º 33.935, de 28 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que as atividades atualmente desempenhadas pelo servidor não foram enquadradas como insalubres, conforme consta no Protocolo Digital n.º 18860/2025;

RESOLVE:

Cancelar o Adicional de Insalubridade do servidor estável **LUIS CARLOS STOLL**, matrícula 5457, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, a partir de 01 de abril de 2025.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Lajeado, 28 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

PORTARIA N.º 34.080, DE 29 DE MAIO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ELIANA BECKER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 19490/2025 e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 29/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **ELIANA BECKER**, matrícula 9170, nomeada em 19/04/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, junto ao CRAS Espaço de Todos Nós, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 11 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
lcf
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

PORTARIA N.º 34.081, DE 29 DE MAIO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 191/2022, de 08 de março de 2022, estabeleceu requisitos para contagem do tempo de serviço, de forma integral ou parcial, no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de maio de 2025, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, tabela I, II e III, que completaram triênio no mês de abril de 2025:

Tabela I: Servidores que não se enquadram nas Leis Complementares n.º 173/2020 e n.º 191/2022;

Tabela II: Servidores enquadrados na Lei Complementar n.º 173/2020;

Tabela III: Servidores enquadrados na Lei Complementar n.º 191/2022, de forma integral ou parcial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Lajeado, 29 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

... Continuação Portaria n.º 34.081/2025 – fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCUL A</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ANE LIS SCHARDONG	15680	1º	11/04/202 5
CLEITON FELIPE PINTO	15691	1º	04/04/202 5
SERGIO FERRAZ FONSECA	15731	1º	20/04/202 5

TABELA II

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCUL A</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
CARINA GRIZOTTI	7737	7º	28/04/202 5
LIRIANE BAZANELLA ELEUTERIO	8739	3º	25/04/202 5

TABELA III

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCUL A</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
VIVIANE HENTGES	5389	8º	30/04/202 5

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

PORTARIA N.º 34.082, DE 29 DE MAIO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal aos professores que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de maio de 2025, gratificação trienal aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados no anexo único, tabela I e II, que completaram triênio no mês de abril de 2025:

Tabela I: Professores que não se enquadram na Lei Complementar n.º 173/2020;

Tabela II: Professores enquadrados na Lei Complementar n.º 173/2020;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Lajeado, 29 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

Publicada no DOE em:

... Continuação Portaria n.º 34.082/2025 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCUL A</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ANA LUISA FEIL	15693	1º	04/04/202 5
CARLA DENISE LUETTJOHANN	15694	1º	04/04/202 5
FERNANDA INES HENZ	15718	1º	18/04/202 5
KATIANE MATIELLO DE ABREU	15695	1º	05/04/202 5
NATALIA SEHN GREGORY	15692	1º	04/04/202 5
RAQUEL DALLE LASTE ZILIO	15733	1º	23/04/202 5
TATIANE CRISTINE BERNSTEIN	15699	1º	06/04/202 5

TABELA II

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCUL A</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
CRISTINA LUCIA WEILER WEISSHEIMER	16682	2º	20/04/202 5
JESSICA DEVES OLIVEIRA	16479	4º	15/04/202 5
LANUSA HENNEMANN	8805	4º	18/04/202 5
SANDRA ZIMMER	16647	2º	06/04/202 5
TATIANE CRISTINE BERNSTEIN	9057	4º	30/04/202 5

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

PORTARIA N.º 34.086, DE 30 DE MAIO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
MARILENE JANTSCH HERDER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 19988/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **MARILENE JANTSCH HERDER**, matrícula 6987, nomeada em 21/10/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à Farmácia Municipal, por 30 (trinta) dias, dividido em dois períodos: de 02 de junho de 2025 à 16 de junho de 2025 e de 22 de setembro de 2025 à 06 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
lcf
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

EDITAL Nº 263-01/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

PUBLICA as notas da prova do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e **ABRE** prazo de recurso.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas da prova do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de **AGENTE SOCIOEDUCATIVO**, Edital de Abertura n.º 198-01/2025, conforme anexo único.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 02 e 03 de junho de 2025, para interposição de recurso quanto ao resultado das notas da prova.

Lajeado, 30 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

ANEXO ÚNICO

Nº Inscrição	Nome	Notas
35242	ELAINE DE AZEVEDO	95
35384	KATHRYN EMMANUELLE PACHECO	95
35246	ALANA CAROLINA PERSCH BAUER	90
35213	AMANDA DA COSTA VARGAS	90
35255	ANDRESSA LUÍSA BLACK	90
35249	BRUNA FERNANDA SCHWINGEL	90
35343	CAÉLLEN THAISE DO AMARAL CARDOSO	90
35193	DIANE DE ALMEIDA ALFREDO	90
35317	EDUARDA HILGEMANN BELLEBONI	90
35425	ELIANE SANTOS DA SILVA	90
35335	GABRIEL FELIPE LORENZON	90
35344	GABRIELA GRASEL VEDOY	90
35327	GABRIELE MÜLLER	90
35269	GABRIELI CAMILA VEDOY DA ROSA ZIMMER	90
35392	INÊS GABRIELE DO NASCIMENTO	90
35380	ISOLDI DOS SANTOS	90
35259	KATHERINE FERNANDA VOELZ	90
35188	MAIARA DONATO HENZ	90
35423	MARIA ODETE BERWALDT	90
35305	MAYARA KOWALCZUK	90
35409	MICHELE RANNOV	90
35339	NADIR MARIA SEIBEL DE SOUZA	90
35429	NICOLAS WEIAND BRUXEL	90
35337	SIMONE BARROS BORTOLINI	90
35332	ANA LUÍSA SCHWERTNER	85
35430	BEATRIZ GONCALVES AZEVEDO	85
35248	CAROL KIMBERLY RODRIGUES	85
35223	EDUARDA PRISCILA DE OLIVEIRA	85
35325	FABIANE BASEGGIO	85
35322	FERNANDA INÊS ALTHAUS	85
35183	FRANCIELE DALBOSCO	85
35411	GABRIELI SILVA DE AZEVEDO	85
35289	GRAZIELA MARIA KUNZ	85

... Continuação Edital n.º 263-01/2025 – fl. 03/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

Nº Inscrição	Nome	Notas
35304	IARA DE CARVALHO MONTEIRO	85
35290	JAQUELINE CONRAD	85
35410	JOSIANE CASTRO JUN	85
35426	LUCINEIDE DA SILVA ALEXANDRE	85
35307	MARIA ILCE DA SILVA	85
35281	MARTA TERESINHA CAUMO	85
35321	NÁDIA DANIELA VITÓRIA	85
35347	SILMARA DE SOUZA FAGUNDES	85
35412	STEPHANI THEVES MAGEDANZ	85
35366	TAINÁ CAMILA LERMEN	85
35406	TAMARA FOSS	85
35346	VANESSA ALVES ESMERI	85
35385	VANESSA CONCEIÇÃO DE MORAES	85
35374	ALANA LUISA FERRARI	80
35428	ANDRÉIA VARGAS	80
35342	CRISTIANE THAÍS PITTELKOW	80
35313	ELIANE DE AMORIM	80
35386	ELIODETE MOREIRA DE OLIVEIRA	80
35388	FABIANA REGINA POSSAMAI CAMILOTTI	80
35256	FERNANDA CAROLINE KOENIG	80
35314	FERNANDA DA SILVA WAMER	80
35287	FERNANDA LUÍSA GOETTENS	80
35302	GISELE MISCOLIN DE CARVALHO	80
35383	IZILDINHA MOREIRA DE OLIVEIRA	80
35341	JASSANAN MARIA DE ALMEIDA	80
35192	JESSICA BRUM BRAGA	80
35268	LAURA EDUARDA WOLLMUTH	80
35338	LISEMAR ELY	80
35251	LUANA DA SILVA	80
35394	MANUELA KLEIN FELDENS	80
35413	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	80
35420	NANCY SIMÃO SANCHES	80
35228	SINARA FUHR	80
35373	SUSANA CALIARI	80
35330	ANELISE COSTA FLORES DA SILVA	75

... Continuação Edital n.º 263-01/2025 – fl. 04/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

Nº Inscrição	Nome	Notas
35280	ARIADNE RENATA DA SILVA	75
35276	JULIANA PRESTES DOS SANTOS	75
35270	JULIANE ALINE DOERTZBACHER	75
35236	MARIA CECÍLIA DE BORBA LUTZ	75
35282	MARIA EDUARDA SCHEID DE SOUZA	75
35190	MARISTELA MACHADO	75
35234	MIREIA XAVIER KERN	75
35267	PAMELA DA SILVA SANTANA	75
35389	VANESSA DEOLA DOS SANTOS HAHN	75
35303	CARLA LUIZA MENEZES BREMM	70
35291	DILCEIA MENTA BORMAN	70
35225	MARLI TERESINHA WOLFART	70
35331	NAIANA BENDER	70
35340	MAISA GABRIELE PEREIRA	65

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078-01/2025 - Republicação

CONCORRÊNCIA DA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19119/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS

CONTRATADA: VINCERE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.05.2025

DATA DE VIGÊNCIA: 22.05.2025 A 22.05.2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Reconstrução de 56 Unidades Habitacionais com 55,93 m² cada, destruídas e interditadas definitivamente na zona urbana do Município de Lajeado/RS.

Processo S2ID- REC-RS-4311403-20231116-03. Local das obras: Rua Pedro da Silva Rocha, Bairro Planalto, Lajeado-RS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.037.251,81

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017-01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 01-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/8605

CREDENCIADA: IMUNIZADORA CACHOEIRA LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de limpeza de fossas, desentupimento de bueiros e lavagem de espaços públicos com equipamento hidrojato de alta pressão, para as diversas secretarias do Município de Lajeado/RS, sendo que os serviços a serem prestados são os seguintes:

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Mensal	Valor Anual
01	SERVIÇO DE DESENTUPIDORA E HIDROJATOS – com equipamento/bomba de hidrojetamento de alta pressão para desobstrução de redes e canalizações pluviais	17.500	m/l	R\$ 25,92	R\$ 453.600,00
02	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS – com equipamento/bomba de hidrojetamento de alta pressão. Com transporte e destino final dos resíduos, considerando-se cargas de no mínimo 12 m ³ cada serviço, veículos e equipamentos com Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) emitido pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO 91/09	2.125	m ³	R\$ 115,18	R\$ 244.757,50
03	SERVIÇO DE HIDROJETAMENTO – com equipamento/bomba de hidrojetamento de alta pressão	2.000	hora	R\$ 330,63	R\$ 661.260,00
VALOR TOTAL:					R\$1.359.617,50

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030-04/2024*2 - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13-04/2022

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21766/2025

CRENCIADA: CONSTRUTORA E METALÚRGICA TAVARES LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de serralheiro, pintor, carpinteiro, servente de carpinteiro, pedreiro, servente de pedreiro, encanador ou bombeiro hidráulico, jardineiro, azulejista, calceteiro e auxiliar de serviços gerais, para atender as necessidades das secretarias do Município de Lajeado/RS.

REGISTRA a inclusão do servidor Anderson Emílio Gregory Sauter, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Credenciamento, a contar de 01.05.2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013-02/2022*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 04-04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20841/2025

CRENCIADA: MARCELO MENDES GÖTZE

OBJETO: A prestação de serviços médicos veterinários "procedimentos cirúrgicos" para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

FORMALIZA a inclusão do agente público Jardel Cauê de Andrade como fiscal do presente contrato, com vigência a partir de 05 de maio de 2025.

CONTRATO Nº 250-03/2019*9 - NONO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-07/2019

PROTOCOLO DIGITAL Nº 2025/12598

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: A prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP-Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e 2022 dados), com cessão de acessos móveis, em regime de comodato das estações móveis, com outorga da Anatel, para as diversas secretarias municipais e a Câmara Municipal de Vereadores.

RENOVA por mais 03 (três) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório que tramita através do Protocolo Licitatório nº 38313/2024, a contar de 01.04.2025.

TERMO DE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº 005-01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 10.470/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9337/2023

VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

ADOTANTE: JORNAL A HORA LTDA

OBJETO: É objeto do presente instrumento a adoção de uma área urbana com superfície de 14,16m², ocupada por parada de ônibus, situada à Av. Benjamin Constant, defronte o prédio nº 1.058, Bairro Centro, Lajeado-RS.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 079-01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90532/2024

TERMO DE ADESÃO Nº 005-01/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13645/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES:

CONTRATADA: LTA-RH INFORMÁTICA, COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: A eventual aquisição de equipamentos de informática, incluindo Microcomputadores e Microcomputadores com Monitor, Computadores Portáteis (Notebooks) e Monitores, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos, efetuada a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lajeado-RS, nos seguintes termos:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

Item	Quant	Un	Especificação	Vlr. Un.	Vlr. Total
003	48	Un.	Microcomputador, memória RAM superior a 8 GB, núcleos por processador 4 a 8, armazenamento HDD sem disco HDD GB, armazenamento SSD superior a 500, monitor 21 a 29 pol, componentes adicionais com teclado e mouse, sistema operacional proprietário, garantia on site superior a 36 meses, gabinete torre. Marca DELL	R\$ 5.889,00	R\$ 282.672,00
TOTAL					R\$ 282.672,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076-01/2025

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31549/2021

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

CONTRATADA: ARTEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: A construção e Unidade Básica de Saúde - UBS no Bairro São Cristóvão, do Município de Lajeado-RR, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024, em conformidade com o Edital da Concorrência na Forma Eletrônica nº 01/2025 e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, a Planilha Orçamentária, o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e os projetos, conforme segue:

Item	Especificação	Valor Mão de Obra	Valor Total
01	Contratação de empresa, incluindo material e mão de obra, para construção da UBS São Cristóvão, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto e Cronograma Físico-Financeiro.	R\$ 1.557.916,41	R\$ 7.888.888,88

CONTRATO Nº 037-01/2021*15 - DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16392/2025
CONTRATADA: C ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI
OBJETO: A prestação de serviços especializados no posto de trabalho de vigia (não armado) para diversas Secretarias.
RENOVA por 12 (doze) meses a vigência do presente Contrato, a contar de 31.05.2025.
REGISTRA a remoção dos servidores William Ruschel e Letícia Craide Demaman e a inclusão da servidora Leandra Maria Welter, no cargo de fiscal do presente contrato, com vigência a partir de 13 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062-04/2024*1

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15413/2025

DETENTORA: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de óleos lubrificantes e aditivos para máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e utilitários de propriedade do município de Lajeado-RS.

PRORROGA por 12 (doze) meses a vigência desta Ata, a contar de 28.05.2025.

RENOVA os quantitativos registrados até o limite do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições e especificações que se seguem:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
03	25	UN.	Balde de 20 litros Óleo Sintético SAE 10W40 para motores diesel que atenda ACEA E7/E4-12, MAN 3277 e API CI-4 - Marca YPF, Modelo YPF	R\$ 573,07	R\$ 14.326,75
TOTAL					R\$ 14.326,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30086/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DETENTORA: BC CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A aquisição, sob demanda, de utensílios de cozinha para atendimento às escolas de ensino fundamental, projetos vida e escolas de educação infantil, pelo Município de Lajeado/RS, de acordo com o que segue:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
04	Bobina plástica transparente, com capacidade de 5 kg, para acondicionamento de alimentos, bobina picotada, com dimensões aproximadas de 42 cm de altura, 26 cm de largura. Bobina com 500 unidades. Marca/Modelo: Libreplast	350	un.	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
41	Sacos estéreis - desenvolvidos para coletar amostras líquidas e sólidas, produzido em polietileno resistente, com tarja para identificação, capacidade mínima de 500 ml. Pacote com 100 unidades. Marca/Modelo: TL	100	un.	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL :					R\$ 7.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063-04/2024*1

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13548/2025

DETENTORA: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de óleos lubrificantes e aditivos para máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e utilitários de propriedade do município de Lajeado-RS.

PRORROGA por 12 (doze) meses a vigência desta Ata, a contar de 28.05.2025.

RENOVA os quantitativos registrados até o limite do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições e especificações que se seguem:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	40	UN.	Balde de 20 litros de Óleo SAE 15W40 para Motores Diesel que atenda API CI-4 e ACEA E7 Marca TEXSA DO BRASIL, Modelo SUPER TURBO PLUS CI-4 SAE 15W40	R\$ 273,00	R\$ 10.920,00
05	35	UN.	Balde de 20 Litros de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA) 32.Marca ARLA SUL, Modelo FUELCLEAN	R\$ 72,00	R\$ 2.520,00
TOTAL					R\$ 13.440,00

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027-03/2023*3 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 09-04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/17227

CREDENCIADA: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LÍRIO LTDA

OBJETO: A prestação de serviços para execução de atividades de moradia protegida e reabilitação de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes visando a reintegração à vida social e comunitária em Serviço de Residência Terapêutica (SRT), em mútua cooperação.

RENOVA por 12 (doze) meses a vigência do presente Contrato, a contar de 01.07.2025.

CONTRATO Nº 009-01/2021*2 -SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20841/2025

CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL - EIRELI

OBJETO: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos A, B e E, produzidos nas Unidades de Saúde vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e no Canil Municipal vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, atualmente em 25 (vinte e cinco) pontos geradores, com recolhimento semanal, obedecendo aos critérios da Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 – CONAMA.

FORMALIZA a inclusão do agente público Jardel Cauê de Andrade como fiscal do presente contrato, com vigência a partir de 05 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061-04/2024*1

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 15400/2025

DETENTORA: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de óleos lubrificantes e aditivos para máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e utilitários de propriedade do município de Lajeado-RS.

PRORROGA por 12 (doze) meses a vigência desta Ata, a contar de 28.05.2025.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

RENOVA os quantitativos registrados até o limite do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições e especificações que se seguem:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
04	25	UN.	Balde de 20 litros de Óleo Lubrificante SAE 10W30 para sistemas combinados de Transmissões, Hidráulicos, Freio e Direções (T.D.H) para veículos e máquinas com exigência TOU que atenda API GL-4 e ALISSON C-4 Marca DEITON LUCHET, Modelo TRAT	R\$ 314,42	R\$ 7.860,50
TOTAL					R\$ 7.860,50

CONTRATO Nº 039-01/2021*12 - DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702/2025

CONTRATADA: VIGILÂNCIA MUHL LTDA

OBJETO: A prestação de serviços especializados no posto de trabalho de vigia (não armado) para diversas Secretarias.

CONCEDE repactuação aos valores pagos por posto em razão do dissídio da categoria apresentado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 Sindiasseio, registrada no MTE sob nº RS 000042/2025, sendo que o valor a ser pago por cargo passará a ser o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Atual/Posto	Valor Repactuado/Posto
003	Posto de vigia 12 horas, de segunda a sexta-feira, para o CAPS AD.	1	R\$ 5.550,97	R\$ 5.983,62

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2318

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº **036-01/2025** - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/20150 - EMEF COMUNIDADE ESCOLAR SÃO JOSÉ DOS CONVENTOS - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de **R\$41.600,00** (quarenta e um mil e seiscentos reais) sendo destinado para despesas de custeio e capital. - LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.865/2025 - CONVÊNIO

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	407.969,13	507.372,30	426.011,75	463.299,26	419.626,09	404.834,41	413.174,75	622.617,36	519.520,32	472.691,50	491.890,65	482.643,80	5.631.651,32	-	
Pessoal Ativo	407.969,13	507.372,30	426.011,75	463.299,26	419.626,09	404.834,41	413.174,75	622.617,36	519.520,32	472.691,50	491.890,65	482.643,80	5.631.651,32	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	372.663,83	471.597,92	407.412,16	410.452,54	384.545,49	370.034,59	377.641,12	569.380,68	458.135,85	408.545,61	426.482,93	417.131,79	5.074.024,51	-	
Obrigações Patronais	35.305,30	35.774,38	18.599,59	52.846,72	35.080,60	34.799,82	35.533,63	53.236,68	61.384,47	64.145,89	65.407,72	65.512,01	557.626,81	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			27.866,58	21.934,42	26.415,08	3.643,41	3.096,24	52.357,18	53.430,93		1.707,91		190.451,75		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			27.866,58	21.934,42	26.415,08	3.643,41	3.096,24	52.357,18	53.430,93		1.707,91		190.451,75		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	407.969,13	507.372,30	398.145,17	441.364,84	393.211,01	401.191,00	410.078,51	570.260,18	466.089,39	472.691,50	490.182,74	482.643,80	5.441.199,57		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	642.149.293,17	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	8.273.528,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.260.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.819.188,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	627.796.577,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	5.441.199,57	0,87
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.667.794,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.784.404,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.901.015,17	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Lajeado - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 10534369000138
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Lajeado - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 10534369000138
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	